



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 060/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA **TEREZINHA CORTES DE FRANÇA**.”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar com pesar o benefício Aposentadoria por Invalidez, concedido em 03/05/2013 pela Portaria de n°. 166/2013/D.B/IPMV, publicada no Imprensa Oficial do Município de Vilhena n° 1.560 de 10/06/2013 a servidora **TEREZINHA CORTES DE FRANÇA**, matrícula 2259, portadora do CPF n°. 837.677.547-20 e do RG n°. 06.482.045-9 SSP/RJ, admitida no cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III** em 05/02/1996, até sua aposentadoria lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, devido ao seu falecimento em **27 de setembro de 2021**, conforme Certidão de Óbito lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circ. do 1º Distr. de Volta Redonda – RJ, matrícula 0926010155 2021 4 00102 224 0039119 32, anexa ao processo administrativo n°. 106/2013/IPMV.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da referida servidora, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu recebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria de n°. 166/2013/D.B/IPMV.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 27 de setembro de 2021, data do óbito.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de outubro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV